

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**4º TRIMESTRE  
2022**

SENAI  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA



**SENAI**

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

## Sumário

<b>1 SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2 GOVERNANÇA E CULTURA .....</b>	<b>4</b>
2.1 <i>Relacionamento com Órgãos de Controle Externo .....</i>	5
2.2 <i>Prestação de Contas e Relatório de Gestão .....</i>	6
<b>3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
3.1 <i>Segurança da Informação .....</i>	7
3.2 <i>Transformação Digital .....</i>	8
<b>4 GERENCIAMENTO DE RISCOS .....</b>	<b>8</b>
4.1 <i>Monitoramento dos processos institucionais .....</i>	10
<b>5 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE .....</b>	<b>10</b>
5.1 <i>Código de Conduta Ética e de Políticas Institucionais .....</i>	14
5.2 <i>Revisão do Canal de Atendimento .....</i>	15
5.3 <i>Plano de Comunicação e Sensibilização .....</i>	15
<b>6 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS .....</b>	<b>19</b>
<b>7 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS .....</b>	<b>20</b>

# 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos existentes no Departamento Regional do SENAI, demonstrando como a aplicação de seus recursos e atuação estratégica apoiam as estruturas que buscam o constante amadurecimento da governança corporativa, das estruturas de controle interno e do programa de Compliance implantado em 2022, na entidade. Para salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos.

Serão também apresentadas as demais ações adotadas que contribuirão para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do Programa de Compliance e Integridade.

Para correto entendimento e leitura, cumpre-nos informar que este relatório é cumulativo, apresentando as ações realizadas ao longo do exercício de 2022. Importante mencionar que o exercício 2022 encerrou-se com a implementação no SENAI/RR do Programa de Compliance, em cumprimento à Resolução SENAI/CN nº 18/2019 que determinou a adoção dos programas, sem prejuízo das práticas de controle já existentes de políticas e mecanismo de relacionados a transparência, integridade, gestão de riscos, regras e instrumentos e treinamentos e monitoramento.

A estrutura de governança do SENAI/RR é constituída com intuito de demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos, a prestação de contas, a transparência nas transações e o tratamento junto às partes interessadas, a alta direção adota diversos mecanismos e práticas de controle para demonstração das suas ações.

O SENAI/RR possui o Controle Interno com responsabilidade por avaliação dos riscos, processos, avalia o cumprimento das políticas, diretrizes, normas e procedimentos corporativos ou específicos e Compliance;

É a partir das ações integradas entre as partes que compõem a estrutura de Governança de Controles Internos, alinhadas as diretrizes do Departamento Nacional do SENAI, que a entidade cumpre com seu dever de informar à sociedade e prestar contas aos órgãos de controle, sobre a sua operação e estratégia, ordenados pelo que preconiza a legislação

vigente, e sobre tudo, aos princípios constitucionais que regem a gestão pública.

Foram realizadas ações para avaliação e monitoramento dos processos institucionais de grau relevante, como os de gestão de aquisições e de contratos, o de elaboração da prestação de contas relativa ao exercício de 2021 e o de interface junto aos órgãos de controle externo.

O SENAI/RR participou da Rede Colaborativa de Compliance que preconiza a criação de um ambiente para o compartilhamento de informações e práticas de Compliance e integridade, sob a coordenação do Departamento Nacional, com a participação do Conselho Nacional e de todos os Departamentos Regionais. A Rede prevê a realização de fóruns para debates e consultas de temas relativos a um ambiente de Compliance e integridade, a disseminação de práticas colaborativas de projetos em rede e a divulgação das melhores práticas de controles, em razão das percepções da sociedade em relação ao SENAI.

O objetivo final é disseminar coletivamente a cultura de Compliance, permitindo que o SENAI/RR, desenvolva em suas estruturas os mecanismos que assegurem o cumprimento dos pilares de integridade necessários, conforme as orientações divulgadas pelos maiores institutos idealizadores das práticas de Governança Corporativa e Controles Internos, observadas as singularidades do modelo organizacional da entidade.

Para consolidação da agenda que tangencia o ambiente de Controle Interno, o SENAI/RR adota a orientação do SENAI/DN, voltada a evolução de suas estruturas de integridade observando aos eixos estratégicos do ambiente de controle interno recomendado pelas melhores práticas de mercado e resguardadas as especificidades da Entidade.

Eixos Estratégicos do Ambiente de Controle Interno:



## 2 GOVERNANÇA E CULTURA

## 2.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O SENAI/RR, criado e vinculado à CNI, para desempenhar missão de relevância social e coletiva, no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SENAI/RR está estruturado com um Conselho Regional e um Departamento Regional, gozando de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração de seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, o SENAI/RR deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recursos Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki. Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do SENAI.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SENAI/RR, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

No âmbito do SENAI/RR, foram realizadas as seguintes ações relativas ao TCU de acordo com cada trimestre:

No primeiro trimestre, o SENAI/RR atendeu a modalidade de fiscalização de acompanhamento do TCU, com informações de janeiro a dezembro/2021. Essa ação foi realizada por meio de pastas compartilhadas designadas de respostas de fiscalização contínua, que foi deliberada em âmbito nacional à todas as instituições do Sistema S;

No segundo trimestre, o SENAI/RR, realizou o envio das informações da fiscalização contínua dos meses de janeiro a março/2022;

No terceiro trimestre, o SENAI/RR atendeu novamente a modalidade de fiscalização de acompanhamento do TCU, com informações de janeiro a junho/2022. Essa ação foi realizada por meio de pastas compartilhadas designadas de respostas de fiscalização contínua, que foi realizada em âmbito nacional a todas as entidades do Sistema S.

No quarto trimestre e encerramento do ano de 2022, o SENAI/RR enviou as informações dos meses janeiro a setembro/2022 na fiscalização contínua, bem como, apresentou informações acerca de contratos firmados entre SENAI/RR e IEL/RR conforme solicitação do TCU.

## 2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SENAI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2021, o Tribunal editou a Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2021 e seguintes.

O SENAI/RR executa um Plano de Ação coordenado pelo Departamento Nacional, visando melhorias e aprimoramento para adequação às novas normas do TCU, que vieram a determinar que a prestação de contas fosse realizada mediante publicação das informações nos sites oficiais.

No Portal da Transparência do SENAI/RR, foi inserido uma aba “Prestação de Contas TCU”, onde o regional incluiu todas as informações necessárias para prestação de contas. Essa ação exigiu um aprimoramento e alinhamento nos sistemas, para que as informações pudessem ser compartilhadas dentro de um formato e a publicação ficasse mais didático para o entendimento da sociedade.

Para atender a uma outra exigência do TCU relativa à Prestação de Contas de 2021, o SENAI/RR, seguindo as orientações do Departamento Nacional, modificou o modelo de Relatório de Gestão em formato de relato integrado, impulsionado por uma governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

De acordo com o Regulamento do SENAI, o Regional deve encaminhar a prestação de contas anual ao Conselho Nacional, para aprovação. São encaminhados os seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas;
- Notas Explicativas; e
- Relatório dos Auditores Independentes.

Essa prestação de contas é apreciada e aprovada ou não pelo Conselho Regional e após este ato, essas demonstrações financeiras são enviadas ao Departamento Nacional para apreciação e aprovação, e, posterior envio aos órgãos de controle.

O Departamento Nacional emite parecer técnico de verificação, que analisa a forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis, às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2021 e 2022.

### **3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

No SENAI/RR, a Tecnologia da Informação – TI está estruturada por um conjunto de princípios alinhados às suas estratégias e comuns a FIER e ao IEL/RR. Nesse sentido, o monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis e digitais, viabilizam a identificação contínua de riscos e oportunidades de melhorias, bem como contribuem para a maturidade institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia. A diretriz organizacional de TI visa garantir a sustentabilidade e continuidade dos recursos tecnológicos.

#### **3.1 Segurança da Informação**

A Segurança da Informação no SENAI/RR possui como foco a gestão institucional da segurança cibernética, para assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos de tecnologia da informação e informações.

Como iniciativa para aprimoramento desta confiabilidade de dados, foram realizadas ações de divulgação aos colaboradores sobre temas relacionados a LGPD, com intuito compartilhar conhecimentos e tirar dúvidas.

As ações realizadas foram em cumprimento do Plano de Comunicação do Programa de Compliance, esses cards explicativos abordavam sobre: objetivo da LGPD, conceito de

Titular de Dados e os seus direitos, os conceitos de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, conceitualizando alguns termos apresentados na LGPD, conceito de ANPD, conceito de Encarregado de Dados/DPO, conceitualizando o termo “Consentimento” trazido pela LGPD, informando como se dá o consentimento de dados de crianças e adolescentes e apresentando as responsabilidades em casos de irregularidades no tratamento de dados.

### 3.2 Transformação Digital

A utilização de ferramentas digitais para aprimorar a gestão de recursos financeiros, patrimoniais, humanos, de documentos, comunicação, e a preservação da segurança dos processos da entidade, entre outros aspectos, sempre fez parte da estratégia institucional para assegurar a eficiência do modelo de gestão do SENAI/RR.

É certo que o mundo corporativo tem percebido e utilizado cada vez mais, tecnologias digitais para o aprimoramento da produção, prestação de serviços, gestão financeira e operacional, bem como, avaliação e monitoramento de riscos que interfiram na continuidade do negócio.

Neste sentido, o SENAI/RR busca evolução tecnológica, adquirindo sistemas e operações mais inovadoras para melhor desempenho de suas atividades para atendimento as demandas críticas para a excelência no desempenho organizacional, no que tange riscos, desempenho, qualidade e demais funcionalidades. Dessa forma começou a ser realizado a implantação dos módulos da SoftExpert, visando agregar valor ao processo de transformação digital, trazendo inovação tecnológica à processos manuais.

No decorrer de 2022, foram realizados treinamentos e capacitações da equipe de compliance, de gestão e áreas afins, acerca do novo sistema da SoftExpert, para maior desenvoltura nos fluxos de processos dos setores, mapeamento de riscos, planos de ação, documentos, desempenho e protocolo.

Outra iniciativa foi aquisição do sistema SORS, com intuito realizar o monitoramento do orçamento de forma assertiva.

## 4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Política de Gestão de Riscos Corporativos do Serviço Nacional da Indústria do Estado de Roraima – SENAI/RR tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de Gerenciamento de Riscos



Corporativos (GRC), de forma a possibilitar a adequada identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, melhoria contínua e comunicação e consulta.

Tal política, apresenta os riscos que impactam o ambiente do SENAI/RR, de acordo com as diretrizes dos Planos de Ação presentes no Posicionamento Estratégico Integrado do Regional, regido por política própria.

O SENAI/RR elegeu a matriz de probabilidade x consequência para resultar seu nível de risco, da seguinte forma:

	Extremo = 5	Alto = 4	Moderado = 3	Baixo = 2	Irrelevante = 1
Quase Certo = 5	Intolerável = 10	Intolerável = 9	Importante = 8	Significante = 7	Moderado = 6
Muito Provável = 4	Intolerável = 9	Importante = 8	Significante = 7	Moderado = 6	Tolerável = 5
Pouco Provável = 3	Importante = 8	Significante = 7	Moderado = 6	Tolerável = 5	Trivial = 4
Improvável = 2	Significante = 7	Moderado = 6	Tolerável = 5	Trivial = 4	Insignificante = 3
Raro = 1	Moderado = 6	Tolerável = 5	Trivial = 4	Insignificante = 3	Insignificante = 3

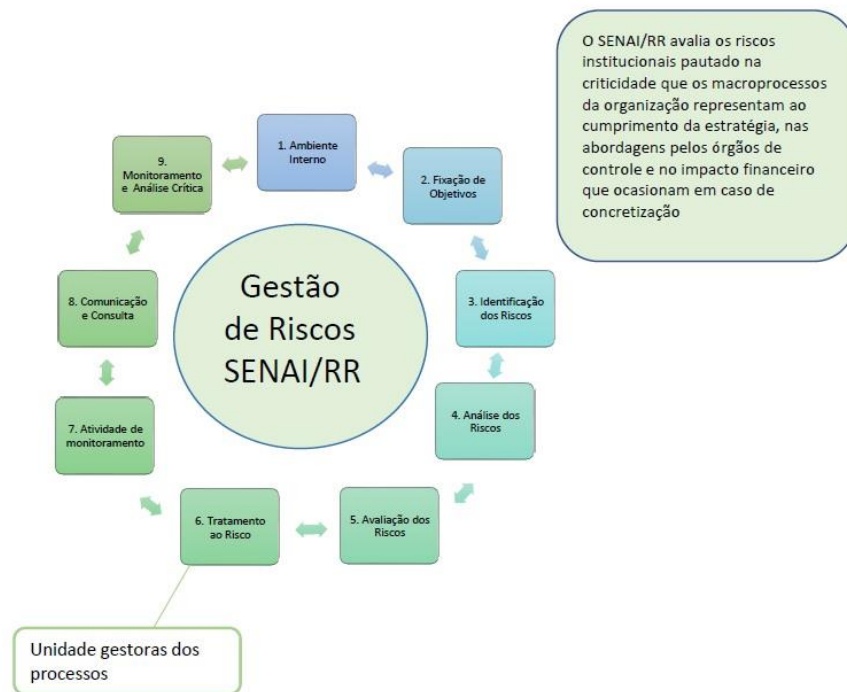
Com a evolução dos processos de integridade e Compliance, o SENAI/RR aprimorou os estudos com foco na estrutura tecnológica e processual, ganhando destaque na eficiência e agilidade para controlar a exposição aos riscos das organizações e auxiliar a gestão dos processos.

Com o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidade a serem observadas no processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos – GRC, de forma a possibilitar a adequada identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, melhoria contínua, comunicação e consulta, foi instituída a Instrução Normativa Sistêmica Nº 006/2022, com o intuito de atingir o objetivo almejado, através da construção da Matriz de Riscos de Compliance.

Diante da necessidade da construção da Matriz, foram realizadas durante o ano de 2022 diversas reuniões com a equipe de Compliance do Sistema FIER e responsáveis por setores das Casas, para o processo de montagem da matriz de riscos de Compliance, assim como, validação dos fluxos realizados, monitoramento dos riscos mapeados e aprovados pelo Comitê de Compliance.

## 4.1 Monitoramento dos processos institucionais

O Controle Interno executa o monitoramento e documentação das entregas previstas pelos proprietários de risco. A análise crítica é executada pelo Time de Riscos, que realiza a leitura das entregas e referenda as ações previstas no tratamento de riscos. As principais atividades de monitoramento incluem conciliações, acompanhamento de comunicações de agentes externos e internos, inventários, auto avaliações e verificação contínua, bem como a avaliação constante da matriz de GRC, com intuito de fortalecer ainda mais as entidades, em busca da melhoria contínua.



Cabe enfatizar que o propósito final das ações preventivas é permitir um diagnóstico do nível de aderência aos normativos e práticas institucionais, a partir do monitoramento dos processos críticos da entidade, sinalizando oportunidades de melhorias contínuas.

## 5 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

A implementação do Programa de Compliance excede a adoção de medidas em prol da conformidade legal ou normativa. Isso porque um programa dessa natureza não só protege a entidade de situações adversas, mas comunica ao seu público de interesse (colaboradores, fornecedores, terceiros, clientes, sociedade e etc.) um posicionamento institucional a favor do bem, ou seja, a favor da coerência entre os valores declarados pela instituição e aquilo que ela de fato pratica em seu dia a dia. Compliance é definido como o dever de estar em conformidade com atos, normas e leis, para o seu efetivo cumprimento,

englobando, portanto, o conjunto de ferramentas e políticas internas que visam garantir a integridade das atividades desenvolvidas pela instituição.

O programa está amparada nos termos do que previu a Resolução SENAI/CN Nº 19/2019, que estabeleceu as diretrizes norteadoras do comportamento pautado em princípios éticos da entidade. Um exemplo de melhores práticas de conformidade adotada foi a integração do Regional à Rede Colaborativa de Compliance do Departamento Nacional do SENAI, com o intuito de fortalecer sua Governança Corporativa.

O mesmo consiste num conjunto de procedimentos, normas, estruturas internas, ferramentas e ambiente interno de controle, com objetivo de estabelecer parâmetros para que a entidade conduza suas atividades de forma ética e em conformidade às normas e leis vigentes. Essa efetividade está relacionada com a forma que todos os que atuam na entidade tenham suas ações baseadas em princípios e valores estabelecidos pelo código de Conduta Ética, desde a diretoria à terceiros. Além de preceituar a defesa dos valores democráticos, éticos, transparência e acesso às informações.

Está estruturado em 10 pilares, sendo eles: **Suporte da Alta Administração; Gerenciamento de Riscos; Políticas, Normas e Procedimentos; Controles Internos; Comunicação e Treinamento; Canais de Denúncias; Investigações Internas; Contratação de Fornecedores e Parceiros; Monitoramento do Programa de Compliance; e Diversidade e Inclusão.**

Com o apoio de suas unidades organizacionais, o SENAI/RR trabalhou de forma sinérgica, internalizando as melhores práticas de mercado no que diz respeito ao amadurecimento das estruturas de governança corporativa e do ambiente de controle interno, com foco na eficiência e qualidade dos serviços prestados a favor da indústria.

No Primeiro trimestre de 2022 considerando a necessidade de auxílio na implantação do Compliance no Sistema FIER, deu-se início no mês de fevereiro a consultoria de Compliance, realizada com fases presenciais e virtuais na sede da Federação das Indústrias do Estado de Roraima, na ocasião foram realizadas diversas ações como reunião de início de projeto com a equipe técnica e alta administração, aprovação de documentos, treinamento sobre noções de compliance e riscos, definição das funções de compliance, do programa de comunicação institucional.

No mesmo mês a equipe participou da reunião da Rede Colaborativa de Compliance, coordenada pela CNI, contando com a participação de representantes do Sistema FIER.

Foram iniciadas as tratativas para montagem do inventário de dados do Sistema FIER, assim como, análise de todas as documentações emitidas. Portanto, foram realizadas somente atividades internas, seguindo o que está planejado no Plano Geral de Adequação a Lei Geral de Proteção de Dados.

Outra ação realizada no primeiro trimestre foi um alinhamento sobre os processos para atualização do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, mediado pela equipe da CNI, contando com a participação de representantes do Sistema FIER. Além da participação da reunião dos Conselhos Regionais do SESI, SENAI e IEL, bem como, do Conselho de Representantes da FIER, onde foram apreciados e aprovados os novos organogramas das Casas, prevendo a criação da Coordenação de Compliance, aprovação dos documentos normativos e processo de comunicação.

No segundo trimestre, em meados de abril foi realizado a construção do processo de riscos, aperfeiçoamento do processo de ouvidoria e realização do monitoramento do plano de comunicação.

Outra ação realizada foi a participação da equipe de Compliance na reunião com a Rede Colaborativa de Compliance, com o intuito de apresentar o desenvolvimento dos programas de Compliance no Brasil, assim como, informar as iniciativas preparadas pelos Conselhos Nacionais do SESI e SENAI com o intuito de auxiliar cada vez mais os regionais com suas implantações e monitoramentos.

A interiorização dos entendimentos propostos na implantação do Compliance passou a compor a rotina institucional, tornando-se cada vez mais comentados nos setores do Sistema FIER, trazendo melhor entendimento junto aos envolvidos, bem como, publicidade contínua das ações realizadas.

No mês de maio/2022 foi realizada a quarta etapa da consultoria através de reuniões virtuais, participando dessas reuniões a equipe de Compliance, Auditoria Interna e Ouvidoria. Nesse mesmo período ocorreu o treinamento acerca da Due Diligence.

Outra ação realizada foi o nivelamento sobre os processos de aquisições nas casas SESI/SENAI/FIER E IEL. E no dia 12 de maio de 2022 foi realizada a primeira reunião do comitê de Compliance, com apresentação dos pilares do sistema de gestão de Compliance SGC, a aprovação do relatório de Compliance do mês de abril, apresentação do regimento do comitê e declaração de conhecimento e compromisso do Código de Ética.

Por conseguinte, ocorreu a Reunião do Grupo de Trabalho designado para Adequar e Implantar o Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC nas Casas do Sistema FIER e Reunião de Avaliação do 1º Encontro de Fornecedores. Além da realização de Workshop com os gestores sobre o Programa de Compliance.

Deve se ressaltar que a equipe de Compliance participou ainda de diversas reuniões referente a implantação do Novo Modelo de SAC, além das reuniões do Comitê de Compliance.

No terceiro trimestre ocorreu a aprovação do Novo Código de Conduta Ética, participação das reuniões com os Pontos focais do SAC, reuniões do Comitê de Compliance, reuniões de Gestores do SENAI/RR, com o intuito de apresentar as ações de Compliance do mês de julho/2022, discutir os indicadores do Programa de Eficiência da Gestão e conversar sobre o planejamento para 2023. Além da participação do 4 Encontro do Fórum Nacional de Compliance e Treinamento sobre Processos de Aquisição.

Neste mesmo trimestre, a equipe de Compliance realizou Benchmarking na federação das Indústrias do Estado do Tocantins, para auxiliar nas melhores práticas utilizadas na área de Compliance.

Em continuidade as reuniões da consultoria para implantação do Programa de Compliance, a consultoria realizou entregas previstas e realizou treinamento para auditores internos sobre Auditoria Baseada em Riscos – ABR, além do encerramento da consultoria.

Outro ponto a se mencionar realizado no terceiro trimestre foram o SENAI/RR participou também da Reunião da Rede Colaborativa de Compliance do Sistema Indústria, que o intuito era a apresentação das estratégias de proteção das organizações, o apoio que a Rede Colaborativa dará aos Regionais e apresentar a estrutura do Encontro com os Gestores de Compliance do Sistema Indústria. Este último ocorreu ainda no mesmo trimestre.

No quarto trimestre a Coordenação de Compliance realizou palestra sobre plágio aos alunos do Ensino Médio SESI/SENAI na abertura do projeto Antiplágio: Você não é uma Cópia, seguindo plano de ação produzido pela equipe escolar. A ação ocorreu com o intuito de conscientizar os alunos a não cometerem plágio em trabalhos escolares e os mobilizarem a ser disseminadores do assunto dentro da escola.

No mesmo trimestre foi realizado o 1º EstraCafé do Sistema FIER. O encontro surgiu com

o intuito de integrar os gestores do Sistema FIER e discutir assuntos voltados a estratégia organizacional. Além das reuniões do Comitê de Compliance e da Transparência, onde está última teve o intuito de apresentar o plano de adequação do novo sistema web, de apresentar a governança do processo e modelo de Relatório de Gestão 2022.

Ocorreram também:

- As reuniões de alinhamento com os pontos focais do SAC, com intuito de apresentar o Procedimento Operacional Padrão da Ouvidoria;
- Ocorreu a Primeira Semana de Integridade do Sistema FIER, que ocorreu no mês de novembro, onde ocorreram palestras sobre “Ética, Comunicação não violenta, Diversidade e Inclusão”, “Conceitos oriundos da Lei Geral de Proteção de Dados”, “Assédio Moral e Sexual e seus Impactos no Desenvolvimento Psicológico”;
- Reunião Técnica de Gestores de Compliance, realizada pela Rede Colaborativa de Compliance do Sistema Indústria
- E Discovery do módulo de Auditoria Interna no sistema SoftExpert.

O ano de 2022 foi um ano de muitos desafios e amadurecimento nos processos de Compliance. Foram mais de 40 (quarenta) ações de comunicações, mais de 200h (duzentas horas) de cursos realizados e diversas outras ações realizadas durante o ano.

Para 2023 o Compliance continuará focada na melhoria contínua, buscando sempre se manter atualizado com as boas práticas realizadas no mercado atual e que possam ser adotadas no Sistema FIER de modo que as ações contribuam com a melhoria da qualidade do desempenho institucional e seja, ferramentas facilitadoras para o alcance dos objetivos estratégicos previstos para o exercício.

## 5.1 Código de Conduta Ética e de Políticas Institucionais

O Código de Conduta Ética é o principal instrumento normativo que orienta a conduta e o posicionamento da Direção e do quadro de empregados do SENAI/RR em suas atitudes individuais e no relacionamento com a sociedade.

O novo Código de Conduta Ética passou por reformulação e foi aprovado em julho de 2022 e divulgado nos canais internos e externos do SISTEMA FIER, assim como as políticas institucionais relacionadas ao tema Compliance e Integridade.

Outro ponto a ser mencionado sobre o Código de Conduta Ética, foi a realização do treinamento dos colaboradores acerca do documento, a emissão da declaração de

participação do evento para composição de documentos na pasta funcional, assim como o envio eletronicamente do Termo de Compromisso com o Código de Conduta Ética do Sistema FIER e a Avaliação de Satisfação e Compreensão do treinamento.

## 5.2 Revisão do Canal de Atendimento

A revisão e aprimoramento do canal de atendimento é percebida como essencial para composição dos mecanismos em prol da integridade corporativa do SENAI/RR. Por isso, estudos internos e discussões multidisciplinares acerca da matéria foram pautados em 2022 serem realizadas diversas ações.

Com o Grupo de Trabalho, e com orientações do Departamento Nacional, foi definida uma nova estrutura do SAC, sendo realizado atualização dos normativos, voltados a Ouvidoria e Canais de atendimento. Esta iniciativa reflete a busca constante por aprimoramento dos serviços de atendimento aos clientes, bem como, transparência nos processos do SENAI/RR, mostrando o compromisso da Alta Administração com o contínuo aprimoramento das ferramentas e elementos em prol da integridade corporativa.

O SENAI/RR deu continuidade as tratativas para adequação às orientações encaminhadas pelo Departamento Nacional acerca dos processos do SAC. Estas orientações surgiram com o intuito de aprimorar o processo, assim como estar cada vez mais alinhado com a legislação brasileira vigente que trata sobre a temática.

Foram realizadas campanhas de divulgação referentes aos canais de Atendimento e Ouvidoria.

## 5.3 Plano de Comunicação e Sensibilização

O Código de Conduta Ética e demais documentos que tratam sobre Integridade nos negócios estão devidamente publicados no site institucional da casa, meios físicos e servidor de arquivos. É de suma importância que todo empregado, e até mesmo terceiros, estejam cientes sobre o conteúdo do Código de Conduta Ética do sistema FIER, e que haja registro da sua leitura mediante assinatura documentada.

Os empregados, dessa forma, possuem total ciência da existência de canais de denúncia, de políticas de proteção a denunciante e que tenham consciência sobre a possibilidade de reportar casos suspeitos.

O Programa de Compliance prevê que deve haver investimento em comunicação, levando

em consideração que valores e as linhas gerais sobre as principais políticas de integridade adotadas, devem estar acessíveis a todos os interessados e serem amplamente divulgados.

Com intuito de disseminar as comunicações a cerca do compliance, foi criado um plano de comunicação do Programa de Compliance do Sistema FIER, com o intuito de promover a conscientização e entendimento da temática a todos os empregados, assim como, familiarizá-los através dos conceitos, finalidades, benefícios e a quem se destina.

Podemos destacar a criação da logomarca do programa, cards explicando o que é o compliance e seus pilares, foram realizadas entrega de camisa aos gestores como forma de fortalecer os laços e compromissos com o Compliance Sistêmico. Além da realização de vídeos com intuito de fortalecer o programa e mostrar que a alta administração está apoiando o programa.

No mês de abril/2022 ocorreram divulgações sobre o que é Código de Conduta Ética, ouvidoria dentro das casas. No mesmo mês o relatório de compliance começou a ser apresentado nas Reuniões dos Conselhos Regionais SESI/SENAI/IEL.

Outra ação realizada no mês de abril foi a criação dos cards sobre:

- O que é Riscos?;
- Divulgação da reformulação do Comitê de Compliance e da Equipe de Compliance do Sistema FIER;

No mês de junho/2022 foi iniciada a ação para análise da maturidade do desdobramento do Plano de Comunicação, através de um diagnóstico enviado aos empregados, para preenchimento das ações, gerando assim, uma análise da maturidade do desdobramento do Plano de Comunicação criado.

No mês de agosto/2022 foi aprovado pelo Comitê de Compliance o Plano de Comunicação com atividades para o segundo semestre de 2022, prevendo duas ações por semana considerando inovações oriundas dos resultados do Diagnóstico de Compliance apresentado no Relatório do mês de julho/2022. Foram encaminhadas as seguintes ações aos empregados:

- Avaliação geral de satisfação das ações de Compliance no primeiro semestre;
- Apresentando a diferença entre Ouvidoria e o Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC;



- Apresentando os contatos da Ouvidoria e do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC;
- Informando sobre a atualização do Código de Ética, bem como informando sobre a agenda de treinamentos sobre o novo documento;
- Uma mensagem da Presidente do Sistema FIER, Sra. Izabel Itikawa, convidando-os a assumirem o compromisso com o Código de Conduta Ética;
- Publicação no informativo interno “FIER Notícias”, com matéria sobre o treinamento para os auditores internos, realizado junto a consultoria de Compliance;
- Ação enviada aos empregados e anexada em alguns computadores, como lembrete para assinarem o Termo de Compromisso com o Código de Conduta Ética;
- Ação enviada aos empregados, encaminhando o Código de Conduta Ética do Sistema FIER e o Termo de Compromisso com o documento para que fosse assinado eletronicamente;
- Ação enviada aos empregados, apresentando informações do Código de Conduta Ética no que tange corrupção;
- Ação enviada aos empregados, apresentando informações do Código de Conduta Ética no que tange conflito de interesses;
- Ação enviada aos empregados, apresentando informações do Código de Conduta Ética no que tange recebimento de brindes, presentes e hospitalidades;
- Vídeo enviado aos empregados, trazendo histórias sobre agir eticamente dentro do Sistema FIER;
- Ação enviada aos empregados, informando o conceito de risco;
- Ação enviada aos empregados, apresentando um status geral do andamento da matriz de riscos do Sistema FIER;
- Ação enviada aos empregados, alusiva ao Dia do Compliance Officer;
- Publicação no jornal interno “FIER Notícias”, com matéria sobre a participação da estrutura de Compliance do Sistema FIER no 9º Congresso Internacional de Compliance;
- Ação enviada aos empregados, trazendo uma reflexão acerca do Programa de Compliance;
- Ação enviada aos empregados, trazendo testemunhos acerca do gerenciamento de riscos;
- Ação enviada aos empregados, com o intuito de apresentar o objetivo da LGPD;
- Ação enviada aos empregados, trazendo conceito de Titular de Dados e os seus direitos;
- Ação enviada aos empregados, onde informa os conceitos de dados pessoais e

dados pessoais sensíveis;

- Ação enviada aos empregados, conceitualizando alguns termos apresentados na LGPD;
- Ação enviada aos empregados, trazendo o conceito de ANPD;
- Ação enviada aos empregados, informando conceito de Encarregado de Dados/DPO;
- Ação enviada aos empregados, conceitualizando o termo “Consentimento” trazido pela LGPD;
- Ação enviada aos empregados, informando como se dá o consentimento de dados de crianças e adolescentes;
- Ação enviada aos empregados, apresentando as responsabilidades em casos de irregularidades no tratamento de dados;
- Ação enviada aos empregados, apresentando o 1º Pilar do Programa de Compliance “Suporte da Alta Administração”;
- Ação enviada aos empregados, apresentando o 2º Pilar do Programa de Compliance “Gerenciamento de Riscos”;
- Ação enviada aos empregados, apresentando o 3º Pilar do Programa de Compliance “Políticas, Normas e Procedimentos”;
- Ação enviada aos empregados, apresentando o 4º Pilar do Programa de Compliance “Controles Internos”;
- Ação enviada aos empregados, apresentando o 5º Pilar do Programa de Compliance “Comunicação e Treinamento”;
- Ação enviada aos empregados, apresentando o 6º Pilar do Programa de Compliance “Canais de Denúncias”;
- Matéria publicada no informativo interno “FIER Notícias”, trazendo informações acerca da apresentação ao Conselho de Representantes da FIER;
- Ação enviada aos empregados, alusiva ao Dia Internacional Contra a Corrupção;
- Ação enviada aos empregados, apresentando o 7º Pilar do Programa de Compliance “Investigações Internas”;
- Ação enviada aos empregados, apresentando o 8º Pilar do Programa de Compliance “Contratação de Fornecedores e Parceiros”;
- Matéria publicada no informativo interno “FIER Notícias” no dia 16/12/2022, trazendo informações acerca da 1ª Semana de Integridade do Sistema FIER;
- Ação enviada aos empregados, apresentando o 9º Pilar do Programa de Compliance “Monitoramento do Programa de Compliance”;
- Ação enviada aos empregados, apresentando o 10º Pilar do Programa de Compliance “Diversidade e Inclusão”;
- Ação enviada aos empregados, lembrando informações quanto ao recebimento

de presentes, brindes e hospitalidades;

## 6 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

Decorrente do movimento contínuo para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, a entidade promove estudos com vistas à atualização e criação de políticas e normativos que melhor assegurem e ratifiquem a execução dos processos e operações do Sistema FIER, em consonância com o Programa de Compliance.

Nessa perspectiva, no 1º Trimestre de 2022, através de direcionamentos da consultoria contratada, viu-se a necessidade de criação de um setor destinado, exclusivamente, ao Programa de Compliance do Sistema FIER. Portanto foi proposto e aprovado pela Diretoria da FIER, Conselho de Representantes e Conselhos Regionais a criação da Coordenação de Compliance, assim como, atualização de todos os organogramas.

As ações citadas acima geraram: Proposição a Diretoria da FIER Nº 001/2022 – Propor aprovação das alterações no Organograma da FIER, Proposição a Diretoria da FIER Nº 002/2022 – Propor aprovação da Ordem de Serviço Sistêmica Nº 001/2022, Resolução Nº 002/2022 – Diretoria da FIER – Aprovação das Proposições Nº 001 e 002/2022, Atualização do Organograma FIER, Ordem de Serviço Sistêmica Nº 001/2022 – Criação da Coordenação de Compliance, Resolução Nº 001/2022 – Conselho de Representantes da FIER – Aprovação das Proposições Nº 001 e 002/2022, Proposição ao Conselho Regional do SENAI/RR Nº 001/2022 – Propor aprovação das alterações no Organograma do SENAI, Proposição ao Conselho Regional do SENAI/RR Nº 002/2022 – Propor aprovação da Ordem de Serviço Sistêmica Nº 001/2022, Resolução Nº 002/2022 – Conselho Regional do SENAI/RR – Aprovação das Proposições Nº 001 e 002/2022, Atualização do Organograma do SENAI, Atualização da portaria executiva da composição da CPL nº 001/2022 e 002/2022;

Já no segundo trimestre, foram realizadas algumas criações de cargo, grupo de trabalho e comitê através das portarias: Portaria Executiva Sistêmica Nº 001/2022 – Designar Coordenador (a) de Compliance/Compliance Officer, Portaria Executiva Sistêmica Nº 002/2022 – Designar Analista Administrativo de Controle Interno e Riscos, Portaria Executiva Sistêmica Nº 005/2022 – Designação de um Grupo de Trabalho para adequação e implantação do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC nas Casas do Sistema FIER.

Ainda no mesmo trimestre foi criado instruções normativas sistêmicas provenientes das

ações do Programa de Compliance: Instrução Normativa Sistêmica Nº 003/2022 – Instituir a Política de Compliance, Instrução Normativa Sistêmica Nº 004/2022 – Instituir a Política de Comunicação do Sistema de Gestão de Compliance – SGC, Instrução Normativa Sistêmica Nº 005/2022 – Instituir a Política de Controles Internos, Instrução Normativa Sistêmica Nº 006/2022 – Instituir a Política de Gestão de Riscos Corporativos e Instrução Normativa Sistêmica Nº 007/2022 – Instituir o Regimento Interno do Comitê de Compliance.

Também foram instituídas no segundo trimestre, as portarias executivas: No mês de junho/2022 foram criados os documentos abaixo: Portaria Executiva Sistêmica Nº 006/2022 – Designação de responsáveis pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC no Sistema FIER, Portaria Executiva Sistêmica Nº 007/2022 – Designação de Encarregado de Dados do Sistema FIER, Portaria Executiva Sistêmica Nº 008/2022 – Designação de Autoridades Recursais e de Monitoramento do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC do Sistema FIER.

No terceiro trimestre, foi providenciada a designação de empregados do Sistema FIER para compor o Comitê Permanente de Auditoria Interna de Processos – AIP do Sistema de Gestão da Qualidade do Sistema FIER, através da Portaria Executiva Sistêmica Nº 010/2022. Este grupo terá como dever auditar todos os processos da qualidade do Sistema FIER, bem como realizar a Auditoria Baseada em Riscos – ABR, auxiliando a área de Auditoria Interna. Outra portaria criada no mesmo período foi: Portaria Executiva Sistêmica Nº 012/2022 – Designar assessora corporativa de auditoria interna do Sistema FIER.

No final do terceiro e no quarto trimestre foi assinada a Instrução Normativa Conjunta Nº 002/2022 que institui da Política de Treinamento, e aprovado o Procedimento Operacional Padrão – POP da Ouvidoria, a Ordem de Serviço Sistêmica Nº 002/2022, onde determina a criação da Ouvidoria no Sistema FIER, a houve revogação das Portarias Executivas Nº 006 e 010/2022, que designam os responsáveis pelo SAC e equipe de Auditores Internos, sendo substituídas pelas Portarias Executivas Sistêmicas Nº 014 e 015/2022, criação das Portaria Executiva Sistêmica Nº 013/2022 - designa Ouvidora e Ouvidor Suplente, Portaria Executiva sistêmica nº 016/2022 – Diárias para Diretores, empregados, ocupantes de cargos de confiança, assessores do Sistema FIER e demais empregados.

O SENAI/RR, com foco no aprimoramento contínuo de sua gestão manteve, no decorrer de 2022, as ações regulares de atualização de políticas, normativos e procedimentos.

## **7 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS**

As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e

procedimentos alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do SENAI/RR.

As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do SENAI/RR.

O desenvolvimento de empregados é premissa para o SENAI/RR, considerando o foco em conhecimento, habilidades e atitudes de cada um.

A entidade investe em treinamentos, por meio da oferta de cursos com o objetivo de capacitar os empregados em temas que atendem de forma transversal às áreas do SENAI/RR.

Nesse sentido, o SENAI/RR promoveu ações de fortalecimento em temas afetos ao Compliance, para disseminação e aculturação sobre o tema, contribuindo para capacitação contínua do corpo técnico.

Além de realizar a oferta de ferramentas que promovam a atualização contínua do conhecimento em Compliance dentro do Sistema FIER, por meio de diversos cursos para que empregados pudessem internalizar o assunto em suas atividades diárias. Podemos citar a divulgação realizada entre os auditores internos sobre os cursos de auditoria ministrados pelo TCU.

No primeiro Trimestre a equipe de compliance participou do 3º Seminário Nacional Sistema S, do Descomplica Compliance da ANACO, e junto com alguns gestores do Master Class Impulsos Emocionais: um Olhar Sistêmico sobre as Emoções ofertado pelo IEL/RR.

No segundo trimestre a alta administração, os gestores e a equipe de Compliance participaram do evento Lições da Ética Empresarial, realizado pelo Conselho Nacional do SENAI.

E a equipe de Compliance do 1º Congresso Internacional de Direito Digital, Proteção de Dados e Compliance Trabalhista realizado pela Escola Mineira de Direito, além de realizarem o curso da Escola Superior do TCU de Prevenção e Combate ao Assédio: Práticas e Modelo para Implantação.

Ainda no segundo trimestre os integrantes da equipe de compliance participaram dos cursos

e palestras: Identidade, Reconhecimento e Memória – Nome Social no TJPR da Escola de Servidores da Justiça Estadual – ESEJE/PR, Conscientização sobre a Comunidade LGBTQ+ - BRAPSI, 2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Implementação Prática do Roteiro de Atuação - Escola Superior do TCU, Humanização no Atendimento para Pessoas Trans – BRAPSI e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria - Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Alguns gestores e a equipe de Compliance, participaram do curso Compliance para o Sistema Indústria - Conselho Nacional do SENAI.

No terceiro trimestre os integrantes da Coordenação de Compliance participaram do Curso de Compliance Anticorrupção + Certificação CPC – A – LEC, do 2º Congresso de Compliance da ANACO e Monitoramento de Programas de Compliance - Universidade Corporativa SESI e SENAI – UNINDUSTRIA, do Treinamento sobre Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, promovido pela Assessoria Jurídica do Sistema FIER, webinar “Novas Perspectivas de Compliance”, realizado pela Associação Nacional de Compliance – ANACO, com o intuito de apresentar inovações na área de Compliance, da palestra “Consequências do Assédio Moral e Sexual”, realizado pelo SENAI com o intuito de disseminar o conteúdo para os empregados, considerando evitar ocorrências acerca do assunto, “Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais”, realizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, “Aniversário da LGPD: 4 anos, para onde estamos indo?”, realizado pela Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados – ANPPD, III Simpósio Internacional de Gestão de Riscos de Fraudes e Compliance, realizado pelo NICE da FIA, “Compliance em Proteção de Dados + Certificação CPC-PD”, realizado pela empresa LEC, 1º Encontro dos Gestores de Compliance do Sistema Indústria, onde ocorreram as palestras “A Estrutura da Área de Compliance” e “Papel do Compliance Officer nas Organizações”, realizado pela Rede Colaborativa de Compliance do Sistema Indústria, “Diversidade e PCD: respeito e tolerância”, realizada no SENAI, com o intuito de mobilizar os empregados acerca do tema. Essa ação está vinculada ao décimo pilar do Programa de Compliance (Diversidade e Inclusão), Segunda Semana de Controle Interno, evento realizado pela Prefeitura de Belo Horizonte, vinculada ao projeto municipal “Controladoria em Movimento”, Investigações Internas Corporativas + CPIIC - LEC, 7ª Edição do Congresso Integra Compliance Across Americas - Escola Superior de Ética Corporativa, Negócios e Inovação – ESENI, 9º Congresso Internacional de Compliance - LEC; “Webinar Compliance da ANACO” - Associação Nacional de Compliance – ANACO, “Compliance Talks ANACO” - Associação Nacional de Compliance – ANACO e Workshop com as equipes de Recursos Humanos do Sistema FIER – Coordenação de Compliance do Sistema FIER.

Ainda como uma ação do terceiro trimestre a Coordenação de Compliance realizou treinamento sobre o Código de Conduta Ética do Sistema FIER, no mês de agosto em todas as casas do Sistema.

No quarto trimestre ocorreram participações nos cursos, eventos, palestras: curso de Implementador e Auditor Líder de Sistemas de Gestão Antissuborno e Compliance ISO 37001 e ISO 37301 – Tradius, curso de Gestão de Riscos e Controles Internos – CGU, curso de Planejamento de Trabalho de Auditores Baseado em Riscos – CGU; Capacitação em Gestão de Riscos – Certified ISO 31000 Risk Management Professional - Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e América Latina - QSP;

Com a evolução da maturidade do Programa de Compliance, alguns temas se apresentam como desafio dentro da estrutura de Compliance, seja pela complexidade da teoria a ser aplicada ou pelas diferentes realidades organizacionais. Com esse pensamento, a coordenação está sempre buscando participar de cursos que agreguem o conhecimento da equipe para auxiliar os colaboradores do SENAI/RR.